**DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13**

Por este instrumento, eu, (Nome do Deputado), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Deputado Estadual eleito para a 19ª Legislatura, declaro, sob as penas da lei, que:

NÃO possuo cônjuge, companheiro ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, investido em cargo em comissão ou de confiança ou função gratificada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que se enquadre nas vedações descritas pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal[[1]](#footnote-1).

POSSUO cônjuge, companheiro e/ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se encontra investido em cargo em comissão ou de confiança ou de função gratificada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionado(s):

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do Deputado)

1. **Súmula Vinculante nº 13 do STF:** *“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.*

   **Observação:**

   1 – Parentesco em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos, netos e bisnetos;

   2 – Parentesco em linha colateral: irmãos, tios e sobrinhos;

   3 – Parentesco decorrente de casamento ou união estável: netos, bisnetos, avós, bisavós, sobrinhos e tios do cônjuge ou companheiro, bem como sogros, genro, nora, padrasto, madrasta, enteados e cunhados. [↑](#footnote-ref-1)